

PORTARIA Nº 05-SEMSA/SUS , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Equipe Técnica conjunta, nos termos da Resolução Estadual SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021 para execução das atividades de intervenção nos ambientes de trabalho visando a promoção à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica responsável pela execução das atividades de intervenção em ambientes de trabalho e promoção de atividades relacionadas à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente equipe deverá ser constituída por equipe multidisciplinar de atuação conjunta contendo uma referência técnica em saúde do trabalhador nos termos da Resolução Estadual SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, e demais agentes dos quadros da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica tendo a seguinte composição:

I – RT-Referência Técnica em Saúde do Trabalhador do Município de Lagoa Santa-
Márcia Regina Ferreira, Mat:001651- Chefe de Departamento da Epidemiologia.

II- Fiscais Sanitários- Vigilância Sanitária;

- a) Fernando Pinheiro de Oliveira, Mat: 278263;
- b) Paulo Roberto Abreu de Azevedo, Mat: 278265;
- c) Renato Luiz Fidelis, Mat: 270418;
- d) VÍRGÍNIA ROSCOE SOUZA LIMA Mat: 281338;
- e) Marcos Hanashiro e Silva Mat: 284803;
- f) Lorena Rodrigues de Vilhena Campos Mat: 284804;
- g) Maryellen Camili Rezende, Mat: 281348;
- h) Patrícia Regina dos Santos, Mat: 288466.
- i) Heloisa Gonçalves Tomazzi, Mat:288009;

III- Equipe de Apoio Vigilância Epidemiológica:

- a) Danilo Roberto Carvalho Ferreira Mat:286245- Bioquímico;
- b) Bárbara Moreira Quirino; Mat: 288477- Bióloga;
- c) Karina Brandão Viana Mío Lisboa, Mat:287619- Médica da Saúde da Família;
- d) Andréia Alves Batista, Mat: 281382- Enfermeira;

Art. 3º Todos os membros desta portaria ficarão encarregados pela execução das atividades de intervenção em ambientes de trabalho e promoção de atividades relacionadas à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Ficará a cargo do Responsável Técnico em Saúde do Trabalhador convocar a equipe para cada intervenção.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta equipe são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG

Documento Elaborado por: T.A.P.V Mat: 285.216

